



EDITAL SEMEB Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03/2023 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 03/2023 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 16.229/2023, art. 17, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB

ENDEREÇO: Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I | | | |
|---|-------------------------|----------------|---|
| DATA | TOTAL DE CLASSES | HORÁRIO | CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 13/03/2024 | 05 | 14h | Todos os classificados |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I - SALDO DE CLASSES | | | | | |
|--|---------------------------------|--------------|--------------|-------------------|----------------|
| Nº | UNIDADE ESCOLAR | TURNO | ETAPA | MOTIVO | PERÍODO |
| 01 | CEMEI Bernardina F. de Andrade | Tarde | B I-A | Desist. de Contr. | Até 19/12 |
| 02 | CEMEI Profa. Gicelda Baenninger | Tarde | B I-D | Abertura de Sala | Até 19/12 |
| 03 | CEMEI Maestro Pedro Pellegrino | Tarde | MAT A | Licença Saúde | Indeterminado |
| 04 | CEMEI Profa. Patrícia B. Lança | Manhã | MAT A | Afast. Vice Dir. | Indeterminado |
| 05 | CEMEI Prof. Paulo Madeira | Tarde | MAT A | Retorno Profa. | Até 19/12 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II | | | |
|---|-------------------------|----------------|---|
| DATA | TOTAL DE CLASSES | HORÁRIO | CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 13/03/2024 | 01 | 14h20 | Todos os classificados |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II - SALDO DE CLASSES | | | | | |
|--|---------------------------------|--------------|--------------|--------------------|----------------|
| Nº | UNIDADE ESCOLAR | TURNO | ETAPA | MOTIVO | PERÍODO |
| 01 | EMEI Prof. Plínio de A. Furtado | Tarde | 2ª C | Afast. Coord. Ped. | Indeterminado |

| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I - SALDO DE CLASSES | | | |
|---|-------------------------|----------------|---|
| DATA | TOTAL DE CLASSES | HORÁRIO | CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 13/03/2024 | 01 | 14h30 | Todos os classificados |



| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I | | | | | |
|---|-------------------------------|-------|------|---------------------|---------------|
| Nº | UNIDADE ESCOLAR | TURNO | ANO | MOTIVO | PERÍODO |
| 01 | EMEB Maria Fernanda L. Piffer | Manhã | 4º A | Afast. Coord. SEMEB | Indeterminado |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
|--------------------------------|---------|----------------------------------|
| DATA | HORÁRIO | CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 13/03/2024 | 14h40 | Todos os classificados |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------|
| Nº | UNIDADE ESCOLAR | NÚMERO DE AULAS | |
| | | Manhã | Tarde |
| 01 | CEMEI José Caldeira Cardoso | 08 | -- |
| | CEMEI Profa. Osória L. J. Andrade | 02 | -- |
| | EMEI Prof. Plínio de A. Furtado | 09 | -- |
| | CEMEI Bernardina F. de Andrade | -- | 05 |
| 02 | EMEB Maria Fernanda L. Piffer | | 13 |
| | CEMEI Ivete Vanice Silva | | 02 |
| | EMEI Prof. Plínio de A. Furtado | | 09 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL– PEE – INTÉRPRETE DE LIBRAS | | | |
|--|-------------|---------|--|
| DATA | TOTAL HORAS | HORÁRIO | CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 13/03/2024 | 30 | 14h40 | Todos os classificados - PEE Atribuição em caráter excepcional: aos docentes com habilitação em Educação Especial e Curso de Libras (apresentar documento comprobatório). - Todos os classificados: PEF I – PEJA - PEI II - PEI I |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-PEE - INTÉRPRETE DE LIBRAS | | | | |
|---|---------------------------------|-------|-----------------------------|-----------|
| Nº | UNIDADE ESCOLAR | TURNO | ATUAÇÃO | PERÍODO |
| 01 | CEMEI Bernardina F. de Andrade | T | Interprete para aluno surdo | Até 19/12 |
| 02 | EMEB Prof. Octávio G. de Toledo | T | Interprete para aluno surdo | Até 19/12 |
| 03 | EMEB Prof. Paulo Rezende | T | Interprete para aluno surdo | Até 19/12 |

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.



4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e

II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha **colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 01/02/2024 – início do ano letivo.

5 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:
XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

6 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

7- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

8 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

9 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

10 – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 12 de março de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7